



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO – MONITOR DE ESCOLA**  
**EDITAL Nº 022, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**ATA Nº 01/2021**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 158/2021, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de MONITOR DE ESCOLA, nos termos do Edital de abertura nº 022/2021.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreveram-se 39 (trinta e nove) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos por ordem de número de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação.

Após conferência da documentação apresentada, 2 (duas) candidatas foram desclassificadas: CARINE DAIANA DA COSTA HORN (protocolo nº 528) e CAMILA TERESINHA DIETRICH KESSLER (protocolo nº 600) não apresentaram Curriculum Vitae, descumprindo o **subitem 4.1 do item 4** “Critérios de Seleção”.

Os demais candidatos, estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência no Sistema Municipal de Educação de Mato Leitão, nos últimos 3 anos – 0,10 ponto por mês
	Experiência em outros sistemas de ensino (privado, estadual e/ou outros municípios), nos últimos 3 anos – 0,05 ponto por mês
	Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 3 anos (comprovado mediante cópias do contrato e da rescisão) – 1,00 ponto.
Escolaridade (não cumulativa)	Disciplinas concluídas na graduação, acima de 50% de conclusão – 0,05 ponto por disciplina concluída do curso superior de pedagogia (até o máximo de 1,00 ponto);
	Graduação concluída – 1,50 ponto;
	Pós-Graduação – 2,00 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

Cursos	Cursos com duração mínima de 8 horas – 0,10 ponto. OBS.: Cursos comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2019
--------	---

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.

Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, bem como o cargo exercido e o sistema de ensino de atuação. A pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, foi dada mediante cópias do contrato e da rescisão ou termo aditivo, conforme previsão do Edital.

Quanto à pontuação por escolaridade, as disciplinas concluídas acima de 50% do curso de pedagogia, foram consideradas mediante cópia do histórico de disciplinas fornecido pela instituição de ensino. Enquanto a pontuação por conclusão da Graduação e Pós-Graduação foi dada mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos de Instituições com cadastro e autorização no Ministério da Educação, relacionados à área da Educação, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2019.

Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MARCELA MACHRY EGGERS	5,55
2º	BIANCA RAMONA JANTSCH	4,80
3º	LUANA WICKERT	4,65
4º	ELAIR TERESINHA PEREIRA ALVES	3,45
5º	ELIANE TERESA DA ROSA	3,40
6º	IARA ROSIMERE DIEHL STÖHR	3,35
7º	JÉSSICA NAIARA DIEHL	3,30
8º	SIMONE MÜLLER	3,20
9º	DEBORA MARIA MOHR	3,15
10º	CRISTIANE OLIVEIRA SCHIMUNECK	3,10
11º	MARCIA MARINEZ KREMER	2,95
12º	ANDREIA LETICIA RIBEIRO	2,70
13º	GISELE ELOISA DA SILVA QUEIROZ	2,55
14º	NEUSA LIMA DA TRINDADE	2,45
15º	CLAUDIA ANDRESSA FRANCO BARON	2,35
16º	PATRICIA CARDOSO WEBER	2,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

17º	KARINA INÊS HEINEN	2,10
18º	JAQUELINE INÊS DRESCH GALVÃO ALVES	2,00
19º	ANA PAULA GUERGEN GONÇALVES	1,90
19º	ELENICE LAIDES GOLLMANN HICKMANN	1,90
21º	ANGELA MARIA KREMER	1,80
22º	TAIANA ELISA GODOY	1,65
23º	MARIA CLARICE DE CAMPOS ADAMOLI	1,55
24º	BRUNA GABRIELA BOGORNI	1,50
24º	JUCILAINE QUEIROZ RODRIGUES	1,50
26º	RITIÉLI CELENCINA DA SILVA	1,30
27º	ANA JULIA MELZ	1,25
28º	LAUREN BERNY PEREIRA	1,20
29º	JÉSSICA SIDNEIA ACKELE	1,15
30º	ALINE CAROLINA NOTTAR	1,00
31º	HELENITA DRESCH BALDEZ	0,90
31º	REGINA INÊS RENZ	0,90
33º	GRICHELE ALEXANDRA DE FREITAS	0,80
34º	PAMELA OHANA FERREIRA	0,55
35º	LIANA REIS HEINEN	0,35
36º	ANA PAULA DA ROSA	0
36º	LUANA CAROLINA KONRAD	0

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”.

Os candidatos têm o dia 10/05/2021 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar. No dia 11/05/2021 será divulgada a ata e a lista de classificação após recurso.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Isabel Cristine Machry

Felipe Renato Specht da Rosa

Simone Eliana Ruppenthal Silberschlag